



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 726

DE 13 DE MARÇO DE 2020.

PUBLICADO NO
D.O.M
Edição nº: *Extra*
Data: *16/03/2020*

“DISPÕE SOBRE PROGRESSÃO A EX-SERVIDORA PÚBLICA EFETIVA, NOS TERMOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13.349/19, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar; e

Considerando o contido no artigo 8º Lei Complementar nº 066, de 02/12/2005 e alterações, que trata do Plano de Carreiras e Avaliação de Desempenho dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta;

Considerando o cumprimento do que determina os incisos I ao IV do artigo 10 da Lei Complementar nº 066/2005 e alterações;

Considerando o Parecer Conclusivo nº 002/2020, emitido pela Comissão Técnica de Avaliação e Desenvolvimento Funcional e Parecer Jurídico nº 1.217/19 emitido pela Secretaria Municipal de Justiça, e

Considerando a manifestação da Diretoria de Gestão de Pessoas por meio do Ofício nº 0.598/2020 – DGP/SMG onde informa que a servidora faz jus a progressão desde 01/01/2015, bem como, os demais documentos que instruem o Processo Administrativo nº 13.349/19.

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida, **PROGRESSÃO**, para a classe I referência “C”, do quadro das Carreiras dos Cargos Permanentes (Anexo I da Lei Complementar nº 066/2005) a ex-servidora pública **EURIDICE ABREU SILVA ROCHA**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 22.801.333-1, **aposentada** no cargo efetivo de **COZINHEIRA PLENA**, por meio da Portaria nº 2.939/19.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2.015.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 13 de março de 2020.

DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal

Registrada no Departamento Técnico Legislativo e publicada no Diário Oficial do Município.

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA
Departamento Técnico Legislativo